



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 032/2005.

Dispõe sobre o reconhecimento de entidade como de utilidade pública municipal.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DO CENTRO NORDESTE MINEIRO – ASPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.862.948/0001-32, com sede neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 04 de agosto de 2005.

Silvério Ribeiro Justino
Silvério Ribeiro Justino
Vereador

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 04/08/05

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 1º/09/05 discussão
Sala das sessões 15/08/05

PRESIDENTE



A SANÇÃO

Sala das sessões 16/08/05

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre o reconhecimento da utilidade pública municipal

APROVADO

15/08/05

Ruy

Cópia da Sessão de aprovação do Projeto Municipal Substitutivo de Minas

PARECER DA COMISSÃO DE

J. Redencio

Analisando o Projeto de Lei nº 32/05,
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.,

aos 15/08/05

PRESIDENTE

1º MEMBRO

2º MEMBRO

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública municipal a

utilidade

Serviço público

lúdico